



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.328

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA
TEREZA DE CASTRO".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Tereza de Castro, a rua que tem início na quadra 13, do lote 06, da Vila Nilton Teixeira, passando pela Rua Pedro Gomide e Rua Delfino de Souza, indo terminar na Rua Desembargador Alberto Luz, quadra 05.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de setembro de 1981.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal